



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 06.962.025/0001-82

LEI N. 1.044/2017

SÚMULA: Altera a Estrutura Administrativa do Município de Palmital, aprovado pela Lei 585 (original 37/2005) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Promoção Social passará a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e passa a englobar o Departamento de Cultura, atualmente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte passa a denominar-se Secretaria Municipal de Esporte:

Art. 3º - Em razão das alterações promovidas na presente Lei, os ocupantes das pastas terão as novas denominações conforme colocado a seguir, todos com status de Agente Político.

Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Secretário Municipal de Esporte	CC1
01	Secretário Municipal de Assistência e Cultura	

Art. 4º - A remuneração dos cargos do artigo anterior é aquela definida no Art. 4º da Lei Municipal 1.018/2016 de 06/06/2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 29 de março de 2017

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal